

PARTE II

Programas de Defesa Sanitária Animal

O SECRETARIO [REDACTED]
DO MINISTÉRIO DA [REDACTED]
CIMENTO, no uso da
o Artigo 83, item IV,
ta Secretaria, aprova



PROGRAMA NACIONAL DE ERRADICAÇÃO E PREVENÇÃO DA FEBRE AFTOSA

LEI Nº 11.515, DE 28 DE AGOSTO DE 2007

Publicada no Diário Oficial da União de 28/08/2007, Seção 1, Página 01

Altera dispositivos da Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948, que estabelece medidas de defesa sanitária animal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 6º e 7º da Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948, passam a vigorar com as seguintes alterações, renumerando-se o parágrafo único do art. 6º para § 1º:

“**Art. 6º**

§ 1º

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, se os animais que vierem a ser sacrificados estiverem em propriedades localizadas na faixa de 150 Km

(cento e cinqüenta quilômetros) de largura ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, e os sacrifícios decorrerem da aplicação de medidas sanitárias de combate ou erradicação da febre aftosa, a integralidade da indenização poderá ser arcada pela União.” (NR)

“**Art. 7º** O direito de pleitear a indenização prescreverá em 180 (cento e oitenta) dias, contados da data em que for sacrificado o animal ou destruída a coisa.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de agosto de 2007; 186º da Independência e 119º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Reinhold Stephanes
Paulo Bernardo Silva

NÍVEL DE RISCO	DESCRIÇÃO
Programa Prevenção/ Erradicação Controle	Prevenção
Área territorial sob Programa	B
Situação da vizinhança	B
Sistema de Atenção Veterinária	
Sistema de Vigilância	
Ocorrência de casos clínicos	Ausente
Cobertura vacinal	
Atividade Viral	
Biossegurança para manipulação viral	
Proibição/ restrição ao ingresso	
Fiscalização do ingresso de animais	
Participação Comunitária	

* Barreira Natural ou P

PORTARIA Nº 4, DE 21 DE JANEIRO DE 2000

Publicada no Diário Oficial da União de 25/02/2000, Seção 1, Página 12

Altera o Anexo I do art. 5º da Portaria nº 50, de 19 de maio de 1996.

Art. 2º Esta Port